

ACEF/1920/1000166 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Carlos Nieto de Castro
Maria Helena Gil
Mireille Turmine

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Da Beira Interior

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade de Ciências (UBI)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Química Medicinal

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (n.º e data):

1.5. Diário da República, 2.ª série — N.º 75 — 16 de abril de 2014-.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Química Medicinal

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

442

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

421

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

420

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos / 6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

NA

1.11. Condições específicas de ingresso.

Aos alunos que terminaram o 12.º ano é exigido a aprovação nos exames de Física e Química (07) e Matemática (16).

A admissão de alunos a frequentar o ensino superior, ou que tenham concluído o seu 1.º ciclo de formação, que pretendam ingressar no curso está sujeita à avaliação do seu perfil curricular e ao

reconhecimento de equivalências das unidades curriculares realizadas.

A integração de estudantes ao abrigo do Estatuto do Estudante Internacional (EEI) é balizado por regulamento interno da UBI

(<https://www.ubi.pt/Ficheiros/Entidades/GISP/Regulamento%20do%20Estatuto%20do%20Estudante%20Internacional%20da%20Beira%20Interior.pdf>).

A participação de alunos no quadro de programas de mobilidade internacional decorrerá em conformidade com o programa de estudos aprovado entre as instituições envolvidas.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

-

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Universidade da Beira Interior

1.14. Eventuais observações da CAE:

O CAE considera que é urgente a definição por parte da Universidade para que este curso seja reiniciado, uma vez que não está a funcionar desde 2015-16 e não foram propostas alterações nas medidas estruturais ou de melhoria desde a última acreditação em 11/16/2017. Portanto, não há possibilidade de aceder à evolução do curso em todos os seus atributos. Para esta decisão, o curso tem de ser revisto e readaptado, nomeadamente na estrutura do curso, cursos opcionais, ligações com a sociedade e perfil de licenciado. A CAE acha que há oportunidades que podem justificar a existência do curso na UBI.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A qualidade e as competências do corpo docente são adequadas para o curso existente. No entanto, os investigadores/professores têm baixa internacionalização e interação reduzida com a indústria, nas áreas da química medicinal.

2.6.2. Pontos fortes

- Os membros do pessoal são competentes
- Todos os funcionários têm um doutoramento e uma ligação laboral de 100% de dedicação
- Os funcionários são eficientes, interessados em desenvolver novas drogas e novos produtos farmacêuticos, que sejam atuais
- Os funcionários estão dispostos a estabelecer ligações com hospitais, empresas farmacêuticas e outros departamentos, como o de Farmácia

2.6.3. Recomendações de melhoria

- Melhorar a internacionalização do pessoal
- Estabelecer e manter a interação bilateral e de grupo com as partes interessadas, nomeadamente hospitais, fabricantes de equipamentos médicos, empresas farmacêuticas, peritos em fornecimento de medicamentos/solubilidade sanguínea
- Contribuir para a diminuição do “in-breeding” do pessoal docente, abrindo novas colaborações individuais com investigadores de fora da região
- Contribuir para melhorar os resultados da investigação científica/tecnológica pessoal e em grupo, aumentando a qualidade dos seus centros de investigação
- Contribuir, em conjunto com as autoridades universitárias, para uma melhor carreira e distribuição da pirâmide do pessoal
- Desenvolver investigação em áreas selecionadas, importante para o ensino e formação em Química Medicinal

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

A qualidade e a formação do pessoal não docente, incluindo a administração, é adequada.

3.4.2. Pontos fortes

- Os técnicos de laboratório têm uma experiência significativa no manuseamento de produtos químicos e instrumentos químicos/laboratoriais
- Disponibilidade de cursos de qualificação curta promovidos por autoridades internas ou externas no CFIUTE - Centro de Formação e Interações entre a UBI e as Empresas
- Vínculo laboral de 100% de dedicação

3.4.3. Recomendações de melhoria

- Rever as competências do pessoal após a esperada reabertura do curso, nomeadamente nas novas áreas em desenvolvimento.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Não

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A CAE não teve a possibilidade de analisar a qualidade dos alunos, nem a sustentabilidade da procura do curso (na verdade muito baixa nos anos anteriores), uma vez que não havia alunos nos últimos três anos. No entanto, interpretando a situação natural da procura noutros cursos da UBI, na área da Química, parece evidente que a procura será provavelmente muito baixa no futuro, a menos que sejam estabelecidas e desenvolvidas medidas de disseminação adequadas para a atratividade. No entanto, as instalações universitárias (incluindo as departamentais), adicionadas a um bom ambiente social, geram alguns pontos fortes e recomendações de melhoria, a esboçar nas secções seguintes.

4.2.2. Pontos fortes

- Bom ambiente académico e boas instalações universitárias, incluindo de apoio social
- Condições gerais na Universidade e Covilhã para alojamento estudantil, cantinas e bibliotecas
- Satisfação dos alunos e licenciados nos outros cursos e estruturas de DQ/UBI, infraestruturas e apoio ao ensino

4.2.3. Recomendações de melhoria

- Desenvolver uma campanha forte para o conhecimento de cursos para futuros alunos e junto de potenciais empregadores, para aumentar a procura
- Tentar atrair estudantes de diferentes zonas do país, utilizando oportunidades e apoios dados por programas de desenvolvimento regional
- Reforçar relações entre universidades e indústrias (formação de estudantes, projetos conjuntos)

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Uma vez que não existem admissões recentes, a resposta baseia-se no relatório, que menciona o que se passou no passado, pelo que só pode ser lido como estimativas. O sucesso académico costumava ser bom e monitorizado, embora existam algumas evidências de dificuldades de emprego, uma vez que a maioria dos estudantes seguiu os cursos de Mestrado, e não necessariamente empregos em entidades externas.

5.3.2. Pontos fortes

- Difícil de analisar sem mais informações

5.3.3. Recomendações de melhoria

- Reanalisar todos os dados existentes se o curso abrir

- Tentar atrair alunos com notas de ensino secundário superior

- Estabelecer parcerias/protocolos com indústrias, autarquias locais e laboratórios na área clínica

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Não

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A instituição tem uma organização e infraestruturas significativas para a investigação, tanto na ciência como na tecnologia, e as publicações do pessoal têm boa qualidade (número e fatores de impacto das revistas). Além disso, os centros de investigação atraem um montante significativo de fundos em projetos de investigação/desenvolvimento (Fundos Europeus de Desenvolvimento Regional). No entanto, o ranking da Fundação para Ciência e Tecnologia (FCT) das Unidades de Investigação Portuguesas classifica apenas os Centros de Investigação em Ciências da Saúde (CICS-UBI), e de Materiais Fibrosos e Tecnologias Ambientais (FibEnTech) como BOM. Este facto limita a atratividade de estudantes e jovens investigadores pela UBI, restringindo o número de bolsas de Mestrado e Doutoramento, e limita a colaboração com outros centros de investigação e, eventualmente, com empresas, na área. Por último, uma vez que a inserção dos problemas regionais é difícil, o contributo de toda a investigação realizada no desenvolvimento nacional, regional e local é menor do que desejável e necessita de ser reformulado.

6.6.2. Pontos fortes

- Boas Infraestruturas de investigação
- Publicações do pessoal de boa qualidade
- Sucesso elevado no financiamento de projetos

6.6.3. Recomendações de melhoria

- Melhorar a qualidade das Unidades de Investigação a nível FCT, nomeadamente aumentando a internacionalização e a interação com a indústria
- Fortalecer relações entre a universidade e indústrias (formação de estudantes, projetos conjuntos)

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Em parte

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A internacionalização do curso e dos alunos não pode ser julgada convenientemente (não está a funcionar). A mobilidade do pessoal, discutida nas reuniões e no relatório, é reduzida e deve ser melhorada. Existem indícios de participação da instituição em redes internacionais.

7.4.2. Pontos fortes

- Participação em algumas redes internacionais

7.4.3. Recomendações de melhoria

- Aumentar a mobilidade de pessoal e, quando o curso estiver a funcionar, promover a mobilidade estudantil e os estudantes internacionais

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Em parte

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A Universidade, a Faculdade e o Departamento têm mecanismo de garantia de qualidade, detalhado e eficiente, tanto para o programa de estudo, atividades, coordenação, estruturas de apoio, como para o pessoal docente e não académico. A intenção de se candidatar a um sistema de qualidade certificado A3ES para a Universidade foi mencionada pelas autoridades universitárias para serem planeadas nos próximos anos.

8.7.2. Pontos fortes

- Existência de mecanismos internos de garantia da qualidade
- Participação do pessoal docente

8.7.3. Recomendações de melhoria

- Candidatar-se ao sistema de qualidade certificado A3ES
- Implementá-lo ao nível dos estudantes, quando aplicável

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

À medida que o curso foi encerrado, não houve evolução, desde a avaliação anterior, para além dos resultados da investigação do corpo docente. A apresentação do PERA_1617_1000166 apresentou algumas alterações nos créditos ECTS em 4 UCs, devido a rearranjos de programas, nomeadamente:
Perspetivas em Química Medicinal mudam de 6 para 4 créditos
Técnicas laboratoriais em Química aumentaram de 6 para 8 créditos
Os créditos de métodos instrumentais de análise aumentaram de 6 para 8
Alteração de Química Orgânica Complementar de 6 para 4 créditos

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As alterações propostas e acima enumeradas são justificadas e parecem corretas. As seguintes ações de melhoria, são validadas pelo CAE e devem ser feitas quando o curso reabrir (12 meses de implementação):

- Divulgação do curso a nível nacional e internacional, apresentando as vantagens deste curso em relação a outros semelhantes
- Criar parcerias com entidades que ajudem a divulgar o curso
- Implementar estágios em empresas para que os estudantes se integrem mais facilmente no mercado de trabalho e também para os empregadores perceberem as vantagens dos licenciados neste curso
- Criar novos acordos de cooperação com universidades estrangeiras para divulgar este curso para os estudantes podem frequentar alguns cursos ou o curso completo

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

As alterações propostas para os conteúdos das unidades curriculares, nomeadamente para várias unidades curriculares referidas no 9.1 são oportunas, bem justificadas e parecem corretas, bem como pequenos reajustamentos no programa de outras UCs. A CAE recomenda a aceitação destas modificações.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O programa de estudos é interessante e potencialmente bem-sucedido, mas a sua viabilidade e sustentabilidade devem ser avaliadas pela universidade, uma vez que tem sido encerrada para novas entradas, por decisão própria, desde 2015-16. Esta avaliação interna deve centrar-se, pelo menos,

nos seguintes pontos, necessários para justificar a existência do curso de Licenciatura em Química Medicinal na UBI:

- Necessidade de tal curso no Sistema Superior português de Ensino Superior
- Identificação de cursos semelhantes a nível internacional, nomeadamente na União Europeia, e o seu crescimento ou estagnação
- Sustentabilidade das novas entradas de estudantes por um período de 3 anos
- Apoio previsível das partes interessadas (indústria, hospitais, autarquias locais, outros centros de investigação nacionais - adaptabilidade e integração do curso às necessidades de desenvolvimento da região (Estratégia de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente)
- Possibilidade de integração com empresas do Parque da Ciência da Tecnologia
- Identificação clara das saídas profissionais (mercados) para os licenciados
- Carga de ensino adicional nos Departamentos envolvidos, nomeadamente o Departamento de Química

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

2

12.4. Condições:

C1 - Realizar o estudo de avaliação/viabilidade interno mencionado no ponto 12.1, que tem de ser validado pelo CAE e pelo A3ES.

C2 - Promoção pela Universidade de uma forte campanha de Cursos, Investigação e Oportunidades, para futuros estudantes e potenciais empregadores, nomeadamente na região da UBI.